

SOLICITAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS PARA USOS INSIGNIFICANTES SUPERFICIAL

O Sr. Dirmerval Leandro Faria, com sede à Linha 132, Lote 03-CA da Gleba 04, Setor Muqui, zona rural do município de Presidente Médici, Estado de RONDÔNIA, devidamente cadastrado no CPF nº 754.181.691-49, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 09 de Maio de 2019, a solicitação para OBTENÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS PARA USOS INSIGNIFICANTES SUPERFICIAL, de acordo com a resolução CRH/RO Nº 04, DE 18 DE MARÇO DE 2014, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica LATITUDE 11°12'27.88"S LONGITUDE 61°46'39.61"O, cuja água será utilizada na atividade DE DESSEDENTACÃO DE BOVINOS.

JI-PARANÁ/RO, 09 de Maio de 2019.

Dirmerval Leandro Faria
CPF: 754.181.691-49

SOLICITAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS PARA USOS INSIGNIFICANTES SUPERFICIAL

O Sr. Valter José da Costa Maciel, com sede à Linha 90 do Km 30, Lote 25, Gleba 04, zona rural do município de Ji-Paraná/RO, Estado de RONDÔNIA, devidamente cadastrado no CPF nº 114.019.582-49, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 10 de maio de 2019, a solicitação para OBTENÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS PARA USOS INSIGNIFICANTES SUPERFICIAL, de acordo com a resolução CRH/RO Nº 04, DE 18 DE MARÇO DE 2014, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica LATITUDE 10°52'20.10"S LONGITUDE 61°36'44.63"O, cuja água será utilizada na atividade DE DESSEDENTACÃO DE BOVINOS.

JI-PARANÁ/RO, 10 de MAIO de 2019.

Valter José da Costa Maciel
CPF: 114.019.582-49

SOLICITAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS PARA USOS INSIGNIFICANTES SUPERFICIAL

A Sra. Vilma Fatima Mendes, com sede à Linha 202, Lote 181 da Gleba 28 zona rural do município de Vale do Paraíso-RO, Estado de RONDÔNIA, devidamente cadastrado no CPF nº 341.000.912-49, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 08 de Maio de 2019, a solicitação para OBTENÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS PARA USOS INSIGNIFICANTES SUPERFICIAL, de acordo com a resolução CRH/RO Nº 04, DE 18 DE MARÇO DE 2014, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica LATITUDE 10°49'17.39"S LONGITUDE 62° 2'9.27"O, cuja água será utilizada na atividade DE DESSEDENTACÃO DE BOVINOS.

JI-PARANÁ/RO, 08 de Maio de 2019.

Vilma Fatima Mendes
CPF: 341.000.912-49

SOLICITAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS PARA USOS INSIGNIFICANTES SUPERFICIAL

O Sr. Valter José da Costa Maciel, com sede à Linha 90 do Km 30, Lote 19-A, Gleba 04, zona rural do município de Ji-Paraná/RO, Estado de RONDÔNIA, devidamente cadastrado no CPF nº 114.019.582-49, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 10 de maio de 2019, a solicitação para OBTENÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS PARA USOS INSIGNIFICANTES SUPERFICIAL, de acordo com a resolução CRH/RO Nº 04, DE 18 DE MARÇO DE 2014, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica LATITUDE 10°52'37.44"S LONGITUDE 61°37'20.77"O, cuja água será utilizada na atividade DE DESSEDENTACÃO DE BOVINOS.

JI-PARANÁ/RO, 10 de MAIO de 2019.

Valter José da Costa Maciel
CPF: 114.019.582-49

SOLICITAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS PARA USOS INSIGNIFICANTES SUPERFICIAL

O Sr. Valter José da Costa Maciel, com sede à Linha 90 do Km 30, Lote 19, Gleba 04, zona rural do município de Ji-Paraná/RO, Estado de RONDÔNIA, devidamente cadastrado no CPF nº 114.019.582-49, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 10 de maio de 2019, a solicitação para OBTENÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS PARA USOS INSIGNIFICANTES SUPERFICIAL, de acordo com a resolução CRH/RO Nº 04, DE 18 DE MARÇO DE 2014, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica LATITUDE 10°52'43.30"S LONGITUDE 61°37'11.71"O, cuja água será utilizada na atividade DE DESSEDENTACÃO DE BOVINOS.

JI-PARANÁ/RO, 10 de MAIO de 2019.

Valter José da Costa Maciel
CPF: 114.019.582-49

SOLICITAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS PARA USOS INSIGNIFICANTES SUPERFICIAL

O Sr. Renildo Ferreira Rocha, com sede à Linha 8 da Itapirema lote 6 gleba 1, zona rural do município de Ouro Preto Do Oeste/RO, Estado de RONDÔNIA, devidamente cadastrado no CPF nº 419.180.882-68, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 08 de maio de 2019, a solicitação para OBTENÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS PARA USOS INSIGNIFICANTES SUPERFICIAL, de acordo com a resolução CRH/RO Nº 04, DE 18 DE MARÇO DE 2014, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica LATITUDE 10°51'46.12"S LONGITUDE 62° 3'18.39"O, cuja água será utilizada na atividade DE DESSEDENTACÃO DE BOVINOS.

JI-PARANÁ/RO, 08 de MAIO de 2019.

Renildo Ferreira Rocha
CPF: 419.180.882-68

SOLICITAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS PARA USOS INSIGNIFICANTES SUPERFICIAL

O Sr. Osmi Custódio de Souza, com sede à Linha PA 11, Lote 120, Gleba 02, zona rural do município de Vale do Anari/RO, Estado de RONDÔNIA, devidamente cadastrado no CPF nº 498.916.692-0, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 13 de maio de 2019, a solicitação para OBTENÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS PARA USOS INSIGNIFICANTES SUPERFICIAL, de acordo com a resolução CRH/RO Nº 04, DE 18 DE MARÇO DE 2014, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica LATITUDE 9°43'50.03"S LONGITUDE 61°55'58.41"O, cuja água será utilizada na atividade DE DESSEDENTACÃO DE BOVINOS.

JI-PARANÁ/RO, 13 de MAIO de 2019.

Osmi Custódio de Souza
CPF: 498.916.692-0

SOLICITAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS PARA USOS INSIGNIFICANTES SUPERFICIAL

O Sr. Marcelo Pereira, com sede à Linha 31 do Km 12, Lote 07, Gleba 08-B, zona rural do município de Ouro Preto Do Oeste/RO, Estado de RONDÔNIA, devidamente cadastrado no CPF nº 033.859.716-67, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 08 de maio de 2019, a solicitação para OBTENÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS PARA USOS INSIGNIFICANTES SUPERFICIAL, de acordo com a resolução CRH/RO Nº 04, DE 18 DE MARÇO DE 2014, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica LATITUDE 10°52'03.96"S LONGITUDE 62° 11'48.01"O, cuja água será utilizada na atividade DE DESSEDENTACÃO DE BOVINOS.

JI-PARANÁ/RO, 09 de MAIO de 2019.

Marcelo Pereira
CPF: 033.859.716-67

SOLICITAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS PARA USOS INSIGNIFICANTES SUPERFICIAL

O Sr. Julio Cesar Siqueira, com sede à Linha 28 Km 12 Lote 77 Gleba 12-F, zona rural do município de Teixeiraópolis - RO, Estado de RONDÔNIA, devidamente cadastrado no CPF nº 349.974.822-34, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 07 de maio de 2019, a solicitação para OBTENÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS PARA USOS INSIGNIFICANTES SUPERFICIAL, de acordo com a resolução CRH/RO Nº 04, DE 18 DE MARÇO DE 2014, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica LATITUDE 11° 0'10.23"S LONGITUDE 62°13'35.36"O, cuja água será utilizada na atividade DE DESSEDENTACÃO DE BOVINOS.

JI-PARANÁ/RO, 07 de MAIO de 2019.

Julio Cesar Siqueira
CPF: 349.974.822-34

SOLICITAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS PARA USOS INSIGNIFICANTES SUPERFICIAL

O Sr. Julio Cesar Siqueira, com sede à Linha 28 Km 5,5 Lote 25 Gleba 8-E, zona rural do município de Teixeiraópolis - RO, Estado de RONDÔNIA, devidamente cadastrado no CPF nº 349.974.822-34, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 07 de maio de 2019, a solicitação para OBTENÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS PARA USOS INSIGNIFICANTES SUPERFICIAL, de acordo com a resolução CRH/RO Nº 04, DE 18 DE MARÇO DE 2014, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica LATITUDE 10°59'24.59"S LONGITUDE 62°13'11.41"O, cuja água será utilizada na atividade DE DESSEDENTACÃO DE BOVINOS.

JI-PARANÁ/RO, 07 de MAIO de 2019.

Julio Cesar Siqueira
CPF: 349.974.822-34

SOLICITAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS PARA USOS INSIGNIFICANTES SUPERFICIAL

O Sr. Julio Cesar Siqueira, com sede à Linha 28 Km 5,5 Lote 26 Gleba 8-E, zona rural do município de Teixeiraópolis - RO, Estado de RONDÔNIA, devidamente cadastrado no CPF nº 349.974.822-34, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 07 de maio de 2019, a solicitação para OBTENÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS PARA USOS INSIGNIFICANTES SUPERFICIAL, de acordo com a resolução CRH/RO Nº 04, DE 18 DE MARÇO DE 2014, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica LATITUDE 10°59'13.15"S LONGITUDE 62°13'28.98"O, cuja água será utilizada na atividade DE DESSEDENTACÃO DE BOVINOS.

JI-PARANÁ/RO, 07 de MAIO de 2019.

Julio Cesar Siqueira
CPF: 349.974.822-34

SOLICITAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS PARA USOS INSIGNIFICANTES SUPERFICIAL

O Sr. Valter José da Costa Maciel, com sede à Linha 90 do Km 30, Lote 26, Gleba 05, zona rural do município de Ji-Paraná/RO, Estado de RONDÔNIA, devidamente cadastrado no CPF nº 114.019.582-49, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 10 de maio de 2019, a solicitação para OBTENÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS PARA USOS INSIGNIFICANTES SUPERFICIAL, de acordo com a resolução CRH/RO Nº 04, DE 18 DE MARÇO DE 2014, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica LATITUDE 10°51'51.31"S LONGITUDE 61°36'29.31"O, cuja água será utilizada na atividade DE DESSEDENTACÃO DE BOVINOS.

JI-PARANÁ/RO, 10 de MAIO de 2019.

Valter José da Costa Maciel
CPF: 114.019.582-49

SOLICITAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS PARA USOS INSIGNIFICANTES SUPERFICIAL
O Sr. Valter José da Costa Maciel, com sede à Linha 90 do Km 30, Lote 24, Gleba 05, zona rural do município de Ji-Paraná/RO, Estado de RONDÔNIA, devidamente cadastrado no CPF nº 114.019.582-49, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 10 de maio de 2019, a solicitação para OBTENÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS PARA USOS INSIGNIFICANTES SUPERFICIAL, de acordo com a resolução CRH/RO Nº 04, DE 18 DE MARÇO DE 2014, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica LATITUDE 10°51'44.53" S LONGITUDE 61°36'40.38" O, cuja água será utilizada na atividade DE DESSEDENTAÇÃO DE BOVINOS.

Ji-PARANÁ/RO, 10 de MAIO de 2019.

Valter José da Costa Maciel
CPF: 114.019.582-49

SOLICITAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS PARA USOS INSIGNIFICANTES SUPERFICIAL
O Sr. Valter José da Costa Maciel, com sede à Linha 90 do Km 30, Lote 24, Gleba 04, zona rural do município de Ji-Paraná/RO, Estado de RONDÔNIA, devidamente cadastrado no CPF nº 114.019.582-49, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 10 de maio de 2019, a solicitação para OBTENÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS PARA USOS INSIGNIFICANTES SUPERFICIAL, de acordo com a resolução CRH/RO Nº 04, DE 18 DE MARÇO DE 2014, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica LATITUDE 10°53'15.70" S LONGITUDE 61°36'43.36" O, cuja água será utilizada na atividade DE DESSEDENTAÇÃO DE BOVINOS.

Ji-PARANÁ/RO, 10 de MAIO de 2019.

Valter José da Costa Maciel
CPF: 114.019.582-49

SOLICITAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS PARA USOS INSIGNIFICANTES SUPERFICIAL
O Sr. Valter José da Costa Maciel, com sede à Linha 90 do Km 30, Lote 23, Gleba 04, zona rural do município de Ji-Paraná/RO, Estado de RONDÔNIA, devidamente cadastrado no CPF nº 114.019.582-49, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 10 de maio de 2019, a solicitação para OBTENÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS PARA USOS INSIGNIFICANTES SUPERFICIAL, de acordo com a resolução CRH/RO Nº 04, DE 18 DE MARÇO DE 2014, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica LATITUDE 10°52'20.10" S LONGITUDE 61°36'44.63" O, cuja água será utilizada na atividade DE DESSEDENTAÇÃO DE BOVINOS.

Ji-PARANÁ/RO, 10 de MAIO de 2019.

Valter José da Costa Maciel
CPF: 114.019.582-49

SOLICITAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS PARA USOS INSIGNIFICANTES SUPERFICIAL
O Sr. Valter José da Costa Maciel, com sede à Linha 94 do Km 30, Lote 23, Gleba 03, zona rural do município de Ji-Paraná/RO, Estado de RONDÔNIA, devidamente cadastrado no CPF nº 114.019.582-49, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 10 de maio de 2019, a solicitação para OBTENÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS PARA USOS INSIGNIFICANTES SUPERFICIAL, de acordo com a resolução CRH/RO Nº 04, DE 18 DE MARÇO DE 2014, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica LATITUDE 10°54'53.79" S LONGITUDE 61°36'43.02" O, cuja água será utilizada na atividade DE DESSEDENTAÇÃO DE BOVINOS.

Ji-PARANÁ/RO, 10 de MAIO de 2019.

Valter José da Costa Maciel
CPF: 114.019.582-49

SOLICITAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS PARA USOS INSIGNIFICANTES SUPERFICIAL
O Sr. Jerônimo Antonio de Alvarenga, com sede à Linha do km 9 km 5 lote 23-A-2 gleba 3, zona rural do município de Ji-Paraná-RO, Estado de RONDÔNIA, devidamente cadastrado no CPF nº 566.278.156-72, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 07 de maio de 2019, a solicitação para OBTENÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS PARA USOS INSIGNIFICANTES SUPERFICIAL, de acordo com a resolução CRH/RO Nº 04, DE 18 DE MARÇO DE 2014, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica LATITUDE 10°49'11.87" S LONGITUDE 62° 2'59.91" O, cuja água será utilizada na atividade DE DESSEDENTAÇÃO DE BOVINOS.

Ji-PARANÁ/RO, 07 de MAIO de 2019.

Jerônimo Antonio de Alvarenga
CPF: 566.278.156-72

SOLICITAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS PARA USOS INSIGNIFICANTES SUPERFICIAL
O Sr. Gilson Araújo de Sá, com sede à Linha 82 Lote 16/C Gleba 38 zona rural do município de Ji-Paraná-RO, Estado de RONDÔNIA, devidamente cadastrado no CPF nº 957.923.174-53, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 03 de Maio de 2019, a solicitação para OBTENÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS PARA USOS INSIGNIFICANTES SUPERFICIAL, de acordo com a resolução CRH/RO Nº 04, DE 18 DE MARÇO DE 2014, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica LATITUDE 10°48'17.94" S LONGITUDE 61°45'56.36" O, cuja água será utilizada na atividade DE DESSEDENTAÇÃO DE BOVINOS.

Ji-PARANÁ/RO, 03 de Maio de 2019.

Gilson Araújo de Sá
CPF: 957.923.174-53

SOLICITAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS A CACOAO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA, localizada na Rua Rio Branco nº 1684 Bairro: Centro, Cidade: Cacoal/RO com o CNPJ: nº 05.120.259/0001-90, torna público que requereu à SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Cacoal em 15/05/2019 a Licença Ambiental Simplificada para a atividade: Comércio varejista de ferragens e ferramentas;

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
Ji-PARANÁ DE Ji-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/CPL/PMJP/RO/19
O Município de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, decreto nº 10701/19 torna público que está autorizada a LICITAÇÃO na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO, empreitada por preço global. Processo nº 1082/2019 - SEMETUR. Fonte dos Recursos: Próprio e Convênio nº 548/DPCN/2017. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRA CIVIL PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA, a pedido da Secretaria Municipal de Esportes e Turismo. Valor Estimado: **RS 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais)**. Data de Abertura: **03 de junho de 2019. Horário: 10:00 horas**. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situado à Av. 02 de Abril, nº 1701 Bairro Urupá, Ji-Paraná/RO. CEP: 76.900-149. Fone/Fax: (0xx) 69-3416-4029. Edital: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, na sede da Comissão Permanente de Licitação (CPL) de segunda a sexta-feira das 07h30m às 13h30m, ou no endereço eletrônico: www.ji-parana.ro.gov.br.

Ji-Paraná, 15 de maio de 2019.

Valdeir Antonio de Souza
Presidente da CPL
Decreto nº 10701/GAB/PM/JP/19

SOLICITAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS PARA USOS INSIGNIFICANTES SUPERFICIAL
O Sr. Dirmerval Leandro Faria, com sede à Linha 132, Lote 41-A da Gleba 03, Setor Muqui, zona rural do município de Presidente Médici, Estado de RONDÔNIA, devidamente cadastrado no CPF nº 754.181.691-49, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 09 de Maio de 2019, a solicitação para OBTENÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS PARA USOS INSIGNIFICANTES SUPERFICIAL, de acordo com a resolução CRH/RO Nº 04, DE 18 DE MARÇO DE 2014, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica LATITUDE 11°17'36.21" S LONGITUDE 61°48'57.39" O, cuja água será utilizada na atividade DE DESSEDENTAÇÃO DE BOVINOS.

Ji-PARANÁ/RO, 09 de Maio de 2019.

Dirmerval Leandro Faria
CPF: 754.181.691-49

SOLICITAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS PARA USOS INSIGNIFICANTES SUPERFICIAL
O Sr. Dirmerval Leandro Faria, com sede à Linha 132, Lote 05 da Gleba 04, Setor Muqui, zona rural do município de Presidente Médici, Estado de RONDÔNIA, devidamente cadastrado no CPF nº 754.181.691-49, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 09 de Maio de 2019, a solicitação para OBTENÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS PARA USOS INSIGNIFICANTES SUPERFICIAL, de acordo com a resolução CRH/RO Nº 04, DE 18 DE MARÇO DE 2014, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica LATITUDE 11°12'36.03" S LONGITUDE 61°46'34.14" O, cuja água será utilizada na atividade DE DESSEDENTAÇÃO DE BOVINOS.

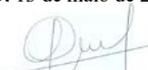
Ji-PARANÁ/RO, 09 de Maio de 2019.

Dirmerval Leandro Faria
CPF: 754.181.691-49

 **HCR HOSPITAL CÂNDIDO RONDON**
o cuidado que a sua saúde merece

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ASSEMBLEIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIAS
O Presidente da COOPMEDH – Cooperativa de Serviços Médicos e Hospitalares, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 31, do Estatuto Social, convoca os profissionais cooperados, em número de 45, para reunirem-se em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que realizar-se-á no dia 28 de maio de 2019, no auditório da sede administrativa do Hospital Cândido Rondon - Unidade Materno Infantil, situada na Rua Almirante Barroso, número 1798, bairro Casa Preta, Ji-Paraná - RO, 76907-614, às 17:00 horas em primeira convocação, 18:00 horas em segunda convocação e 19:00 horas em terceira convocação, respectivamente, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
1. Reforma do Estatuto da COOPMEDH
O Presidente da COOPMEDH – Cooperativa de Serviços Médicos e Hospitalares, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 31, do Estatuto Social, convoca os profissionais cooperados, em número de 45, para reunirem-se em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que realizar-se-á no dia 28 de maio de 2019, no auditório da sede administrativa do Hospital Cândido Rondon - Unidade Materno Infantil, situada na Rua Almirante Barroso, número 1798, bairro Casa Preta, Ji-Paraná - RO, 76907-614, em continuidade à Assembleia anterior, respectivamente, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
1. Aprovação de novos Cooperados; e
2. Chamada de capital para investimentos nas Unidades Hospitalares da COOPMEDH.

Ji-Paraná/RO, 13 de maio de 2019.


Dr. Francisco A. M. Gozi
Presidente

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
Ji-PARANÁ DE Ji-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/CPL/PMJP/RO/19
O Município de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, decreto nº 10701/19 torna público que está autorizada a LICITAÇÃO na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO, empreitada por preço global. Processo nº 2624/2019 - SEMOSP. Fonte dos Recursos: Próprio e Convênio Contrato nº 0353.588-58/12. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO HEXAGONAL (RUA JAMIL PONTES E RUA SÃO MANOEL), a pedido da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Valor Estimado: **RS 619.575,41 (seiscentos e dezenove mil, quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta e um centavos)**. Data de Abertura: **04 de junho de 2019. Horário: 09:00 horas**. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situado à Av. 02 de Abril, nº 1701 Bairro Urupá, Ji-Paraná/RO. CEP: 76.900-149. Fone/Fax: (0xx) 69-3416-4029. Edital: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, na sede da Comissão Permanente de Licitação (CPL) de segunda a sexta-feira das 07h30m às 13h30m, ou no endereço eletrônico: www.ji-parana.ro.gov.br.

Ji-Paraná, 15 de maio de 2019.

Valdeir Antonio de Souza
Presidente da CPL
Decreto nº 10701/GAB/PM/JP/19

SOLICITAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS PARA USOS INSIGNIFICANTES SUPERFICIAL
O Sr. Eneias Albino dos Reis, com sede à Linha 90, km 7, lote 17, gleba 04, zona rural do município de Ji-Paraná, Estado de RONDÔNIA, devidamente cadastrado no CPF nº 806.880.802-78, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 07 de maio de 2019, a solicitação para OBTENÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS PARA USOS INSIGNIFICANTES SUPERFICIAL, de acordo com a resolução CRH/RO Nº 04, DE 18 DE MARÇO DE 2014, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica LATITUDE 10°52'18.36" S LONGITUDE 61°45'47.13" O, cuja água será utilizada na atividade DE DESSEDENTAÇÃO DE BOVINOS.

Ji-PARANÁ/RO, 07 de MAIO de 2019.

Eneias Albino dos Reis
CPF: 806.880.802-78

SOLICITAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS PARA USOS INSIGNIFICANTES SUPERFICIAL
A Sr. Elenir Rosa Teixeira Silva, com sede à Linha 110, Lote 49-Rem, Gleba 44, zona rural do município de Presidente Médici, Estado de RONDÔNIA, devidamente cadastrado no CPF nº 806.391.432-53, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 08 de maio de 2019, a solicitação para OBTENÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS PARA USOS INSIGNIFICANTES SUPERFICIAL, de acordo com a resolução CRH/RO Nº 04, DE 18 DE MARÇO DE 2014, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica LATITUDE 11°22'21.34" S LONGITUDE 61°42'54.02" O, cuja água será utilizada na atividade DE DESSEDENTAÇÃO DE BOVINOS.

Ji-PARANÁ/RO, 08 de MAIO de 2019.

Elenir Rosa Teixeira Silva
CPF: 806.391.432-53



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/CPL/PMJP/RO/19

O Município de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, decreto nº 10701/19 torna público que está autorizada a **LICITAÇÃO** na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO**, empreitada por **preço global**. Processo nº 3558/2019 - SEMOSP. Fonte dos Recursos: **Próprio e Convênio nº 449/DPCN/2017**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (CBUQ) EM VIAS URBANAS, MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO**, a pedido da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Valor Estimado: **R\$ 2.080.000,00 (dois milhões e oitenta mil reais)**. Data de Abertura: **04 de junho de 2019**. Horário: **11:00 horas**. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situado à Av. 02 de Abril, nº 1701 Bairro Urupá, Ji-Paraná/RO. CEP: 76.900-149. Fone/Fax: (0xx) 69-3416-4029. Edital: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, na sede da Comissão Permanente de Licitação (CPL) de segunda a sexta-feira das 07h30m às 13h30m, ou no endereço eletrônico: www.ji-parana.ro.gov.br.

Ji-Paraná, 15 de maio de 2019.

Valdeir Antonio de Souza
Presidente da CPL
Decreto nº 10701/GAB/PM/JP/19



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/CPL/PMJP/RO/19

O Município de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, decreto nº 10701/19 torna público que está autorizada a **LICITAÇÃO** na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO**, empreitada por **preço global**. Processo nº 4053/2019 - SEMOSP. Fonte dos Recursos: **Próprio e Convênio nº 212/DPCN/2017**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOS EM VIAS URBANAS**, a pedido da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Valor Estimado: **R\$ 624.000,00 (seiscentos e vinte e quatro mil reais)**. Data de Abertura: **05 de junho de 2019**. Horário: **09:00 horas**. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situado à Av. 02 de Abril, nº 1701 Bairro Urupá, Ji-Paraná/RO. CEP: 76.900-149. Fone/Fax: (0xx) 69-3416-4029. Edital: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, na sede da Comissão Permanente de Licitação (CPL) de segunda a sexta-feira das 07h30m às 13h30m, ou no endereço eletrônico: www.ji-parana.ro.gov.br.

Ji-Paraná, 15 de maio de 2019.

Valdeir Antonio de Souza
Presidente da CPL
Decreto nº 10701/GAB/PM/JP/19



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA
BRASILÂNDIA D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 01/2019
AMPLA PARTICIPAÇÃO

A Câmara Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do Pregoeiro da Prefeitura de Nova Brasilândia, nomeado pela Portaria nº 20/2017, torna público que encontra-se instaurada a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 1/2019, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DA CESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMAS APLICATIVOS INTEGRADOS (SOFTWARE), COMPREENDENDO IMPLANTAÇÃO COM ADEQUAÇÃO E IMPORTAÇÃO DOS DADOS, TREINAMENTO E FORNECIMENTO MEDIANTE LOCAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARE APLICATIVO NA ARQUITETURA CLIENTE/SERVIDOR EM REDE PADRÃO TCP/IP, COM INTERFACE GRÁFICA EM PLATAFORMA PC, COMPATÍVEL COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS OU LINUX, COM ACESSO A BANCO DE DADOS RELACIONAL, ESPECÍFICO PARA CONTABILIDADE PÚBLICA E ORÇAMENTO PÚBLICO, TESOURARIA, PRESTAÇÃO DE CONTAS, FOLHA DE PAGAMENTO (RECURSOS HUMANOS) E ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, CONTROLE DE ESTOQUES (ALMOXARIFADO), CONTROLE PATRIMONIAL, LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL – LRF, COMPRAS E LICITAÇÕES, SISTEMA DE INFORMAÇÕES AUTOMATIZADAS – SIGAP, CONTROLE DE FROTAS (VEÍCULOS), CONTROLE DE COMBUSTÍVEL VIA WEB, PROTOCOLO E PORTAL PÚBLICO EM TEMPO REAL (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA) PARA DISPONIBILIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES “ON-LINE” EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E SERVIÇOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO VIGENTE E ÀS NORMATIVAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA. A Presente licitação foi estimada em R\$ 120.359,84 (cento e vinte mil, trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos). A Licitação será na modalidade **PREGÃO** em sua forma **Eletrônica** com o Nº 1/2019, tipo **Menor Preço Global**. O certame será regido pela Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93; Decreto Federal 5.450/2005 e Lei Complementar 123/2006. **Cadastramento de Propostas:** até o dia 28 de maio de 2019 às 11:00; **Abertura das propostas:** dia 28 de maio de 2019 às 11:01; **Início do Pregão:** dia 28 às 11:30. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília. Local: www.licitanet.com.br. **Informações Complementares:** O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no Portal da Transparência da Câmara Municipal <http://transparencia.camaranbo.ro.gov.br/portalttransparencia/> e na sede da Câmara Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo 1320, setor 03, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2701.**

Nova Brasilândia DOeste, 15 de maio de 2019.

Vildimark Cardoso dos Santos
Pregoeiro – Port.20/2017



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico Nº: 040/CPL/2019
Edital Nº 043/CPL/2019
Processo Administrativo nº GI – 312/2019
A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 002/GAB/2018 de 04 de janeiro de 2018, torna público que realizará a Licitação na modalidade. Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço e será julgado Menor Preço por ITEM, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, também a lei complementar nº 123/2006, combinando com a lei complementar nº 147/2014. Para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST. Objeto: Prestação de serviços de locação de ônibus para eventos com os jovens da terceira idade. Estimado no valor de R\$ 13.328,00 (treze mil trezentos e vinte e oito reais). Processo administrativo nº GI-312/2019. Data para recebimento de proposta: 16/05/2019 a partir das 08h00min, até o dia 28/05/2019 até 08h00min. Data para abertura de propostas dia 28/05/2019 às 08h05min e início da sessão pública: dia 28/05/2019, com início às 11h00min horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. **Informações complementares:** O edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na sala de licitações da prefeitura municipal de Teixeiraópolis - RO, situada à Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro, de segunda à sexta feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, ou pelo site www.teixeiropolis.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeiraópolis/RO, 15 de Maio de 2019.

Jean Vieira de Araújo
Secretario Municipal de Licitação e Compras
Portaria nº 015/GAB/2019 de 02/05/2019



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/CPL/PMJP/RO/19

O Município de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, decreto nº 10701/19 torna público que está autorizada a **LICITAÇÃO** na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO**, empreitada por **preço global**. Processo nº 3179/2019 - SEMOSP. Fonte dos Recursos: **Próprio e Convênio nº 543/DPCN/2017**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOS DE RUAS EM VIAS URBANAS**, a pedido da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Valor Estimado: **R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais)**. Data de Abertura: **05 de junho de 2019**. Horário: **09:00 horas**. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situado à Av. 02 de Abril, nº 1701 Bairro Urupá, Ji-Paraná/RO. CEP: 76.900-149. Fone/Fax: (0xx) 69-3416-4029. Edital: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, na sede da Comissão Permanente de Licitação (CPL) de segunda a sexta-feira das 07h30m às 13h30m, ou no endereço eletrônico: www.ji-parana.ro.gov.br.

Ji-Paraná, 15 de maio de 2019.

Valdeir Antonio de Souza
Presidente da CPL
Decreto nº 10701/GAB/PM/JP/19



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico Nº: 039/CPL/2019
Edital Nº 042/CPL/2019
Processo Administrativo nº GI – 322/2019
A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 002/GAB/2018 de 04 de janeiro de 2018, torna público que realizará a Licitação na modalidade. Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço e será julgado Menor Preço por ITEM, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, também a lei complementar nº 123/2006, combinando com a lei complementar nº 147/2014. Para atender a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Fazenda e Esporte – SEMPLAFE. Objeto: Aquisição de material de consumo (copos descartáveis). Estimado no valor de R\$ 1.597,00 (um mil quinhentos e noventa e sete reais). Processo administrativo nº GI-322/2019. Data para recebimento de proposta: 16/05/2019 a partir das 08h00min, até o dia 28/05/2019 até 08h00min. Data para abertura de propostas dia 28/05/2019 às 08h05min e início da sessão pública: dia 28/05/2019, com início às 10h00min horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. **Informações complementares:** O edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na sala de licitações da prefeitura municipal de Teixeiraópolis - RO, situada à Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro, de segunda à sexta feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, ou pelo site www.teixeiropolis.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeiraópolis/RO, 15 de Maio de 2019.

Jean Vieira de Araújo
Secretario Municipal de Licitação e Compras
Portaria nº 015/GAB/2019 de 02/05/2019



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico Nº: 041/CPL/2019
Edital Nº 044/CPL/2019
Processo Administrativo nº GI – 313/2019
A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 002/GAB/2018 de 04 de janeiro de 2018, torna público que realizará a Licitação na modalidade. Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço e será julgado Menor Preço por ITEM, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, também a lei complementar nº 123/2006, combinando com a lei complementar nº 147/2014. Para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST. Objeto: Prestação de serviços de locação de ônibus para acompanhamento fúnebre. Estimado no valor de R\$ 6.664,00 (seis mil seiscentos e sessenta e quatro reais). Processo administrativo nº GI-312/2019. Data para recebimento de proposta: 16/05/2019 a partir das 08h00min, até o dia 28/05/2019 até 08h00min. Data para abertura de propostas dia 28/05/2019 às 08h05min e início da sessão pública: dia 28/05/2019, com início às 12h00min horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. **Informações complementares:** O edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na sala de licitações da prefeitura municipal de Teixeiraópolis - RO, situada à Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro, de segunda à sexta feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, ou pelo site www.teixeiropolis.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeiraópolis/RO, 15 de Maio de 2019.

Jean Vieira de Araújo
Secretario Municipal de Licitação e Compras
Portaria nº 015/GAB/2019 de 02/05/2019

OUTORGA PRA IRRIGAÇÃO DE CAFÉ
O Sr. **JOSE ANTONIO PEDRO DE ANDRADE**, inscrito no CPF de nº. 485.680.582-72, com propriedade rural localizada na Linha 10, Km 10, Lote 115, Gl 02, Setor Seringueiras, no Município de Seringueiras, torna publico que requereu junto ao NUCOF/SEDAM, a Outorga para Irrigação da café.

 **ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES**
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2019
PROCESSO Nº 141/SEMECEL/2019
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME, EPP, MEI.
A Prefeitura Municipal de Costa Marques, Estado de Rondônia, por meio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 889/GAB/2011, e aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, e alterações, a Licitação na Modalidade de **Pregão**, na forma **Eletrônica**, tipo menor preço por **ITEM**, que tem por objeto a **Aquisição de 19 aparelhos de Ar Condicionado de 18.000 BTUS**, conforme descrito no Plano de Trabalho do Convênio nº 400/PGE-2018, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no valor total estimado de R\$ 43.883,54 (Quarenta e três mil oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), conforme Edital.

DA SESSÃO DE ABERTURA:
Cadastramento de propostas pode ser feito das **09:00hs** do dia **17/05/2019**, até as **09:00hs** do dia: **03/06/2019**.
Abertura das propostas: **03/06/2019 às 09:15hs**.
Início do pregão: **03/06/2019 às 09:30hs**.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.
LOCAL: www.licitanet.com.br
Da Autorização: Processo Administrativo nº 141/SEMECEL/2019.
Da Fonte de Recursos: Convênio nº 400/PGE-2018 e Recurso Próprio.

A cópia do Edital do Pregão e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do site **www.costamarques.ro.gov.br**, do portal onde será realizado a licitação **www.licitanet.com.br**, do email **cplicostamarque@hotmail.com**, e na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30. Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderá ser obtida nos endereços acima, e pelo telefone (69) 3651-3786.

Costa Marques/RO, 15 de maio de 2019.

Altair Ortis
Pregoeiro
Dec. 473/GAB/2017

 **ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES**
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2019
PROCESSO Nº 443/SEMAD/2019
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME, EPP, MEI.
A Prefeitura Municipal de Costa Marques, Estado de Rondônia, por meio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 889/GAB/2011, e aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, e alterações, a Licitação na Modalidade de **Pregão**, na forma **Eletrônica**, tipo menor preço por **LOTE**, que tem por objeto a **Aquisição de Materiais Elétricos (transformador, caixa, disjuntor e cabos)**, conforme descrito no Termo de Referência, anexo 01 do Edital, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, no valor total estimado de R\$ 11.292,43 (Onze mil duzentos e noventa e dois reais e quarenta e três centavos), conforme Edital.

DA SESSÃO DE ABERTURA:
Cadastramento de propostas pode ser feito das **09:00hs** do dia **17/05/2019**, até as **11:00hs** do dia: **03/06/2019**.
Abertura das propostas: **03/06/2019 às 11:15hs**.
Início do pregão: **03/06/2019 às 11:30hs**.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.

LOCAL: www.licitanet.com.br
Da Autorização: Processo Administrativo nº 443/SEMAD/2019.
Da Fonte de Recursos: Recurso Próprio.

A cópia do Edital do Pregão e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do site **www.costamarques.ro.gov.br**, do portal onde será realizado a licitação **www.licitanet.com.br**, do email **cplicostamarque@hotmail.com**, e na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30. Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderá ser obtida nos endereços acima, e pelo telefone (69) 3651-3786.

Costa Marques/RO, 15 de maio de 2019.

Altair Ortis
Pregoeiro
Dec. 473/GAB/2017

 **ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE**
HOMOLOGAÇÃO
DE ACORDO COM O PARECER DA PROCURADORIA E PARECER DA CONTROLADORIA, CONSIDERANDO O RELATÓRIO FINAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/CPL/2019, APRESENTADO PELO PREGOEIRO, CONSTANDO NO PROCESSO DE Nº 246-1/SEMAD/2019, QUE TEM POR OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP (BOTIÕES DE 13 KG E 45 KG) E ÁGUA MINERAL EM GARRAFÃO DE 20 LITROS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE/RO, HOMOLOGO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EM FAVOR DO(S) LICITANTE(S): L. M. SOUZA OLIVEIRA EIRELI - EPP, NO VALOR TOTAL DE R\$ 62.062,40 (SESENTA E DOIS MIL SESENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), SCARAMUZZA & ALVES COMÉRCIO DE GÁS LTDA - EPP, NO VALOR TOTAL DE R\$ 11.082,30 (ONZE MIL OITENTA E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS), PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE R\$ 73.144,70 (SETENTA E TRÊS MIL CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS).

ALVORADA DO OESTE, 15 DE MAIO DE 2019.

JOSÉ WALTER DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

 **ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE**
HOMOLOGAÇÃO
DE ACORDO COM O PARECER DA PROCURADORIA E PARECER DA CONTROLADORIA, CONSIDERANDO O RELATÓRIO FINAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/CPL/2019, APRESENTADO PELO PREGOEIRO, CONSTANDO NO PROCESSO DE Nº 294-1/SEMDUR/2019, QUE TEM POR OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE (ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS E ADITIVOS), POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE/RO, HOMOLOGO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EM FAVOR DO(S) LICITANTE(S): **AUTO PEÇAS AUTOCAR LTDA - EPP**, NO VALOR TOTAL DE **R\$ 13.499,70** (TREZE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS), **ELVIS DIAS DE SOUZA - ME**, NO VALOR TOTAL DE **R\$ 6.979,80** (SEIS MIL NOVECIENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS), **P. D. V. PEÇAS EIRELI - ME**, NO VALOR TOTAL DE **R\$ 8.861,40** (OITO MIL OITOCENTOS E SESENTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS), **PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE R\$ 29.340,90** (VINTE E NOVE MIL TREZENTOS E QUARENTA REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

ALVORADA DO OESTE/RO, 15 DE MAIO DE 2019.

JOSÉ WALTER DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS SUPERFICIAL PARA USO INSIGNIFICANTE DE RECURSOS HÍDRICOS.
A Senhora **Keiliane Gonçalves do nascimento Gonzales**, Fazenda Gonzales, LH 10, KM 14, LT 53, GL 02, STR Caio Espindola, Zona rural, Município de Seringueiras, Estado de Rondônia, devidamente cadastrado no CPF/MF nº **748.854.562-15**, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em **16/05/2019**, a solicitação da **DISPENSA DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS SUPERFICIAL para USO INSIGNIFICANTE DE RECURSOS HÍDRICOS**, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica **S 11°50'25,13" W 62°51'47,65"**, e cuja água será utilizada na atividade **pecuária extensiva**.

SERINGUEIRAS/RO, 16 de MAIO de 2019.

KEILIANE GONÇALVES DO NASCIMENTO GONZALES
PROPRIETÁRIA

 **ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 017/ASJUR/2019
Processo Administrativo: GI-220/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO

Contratado: BRAGA E FIM LTDA ME.
Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto a prestação de serviços de limpeza periódica, de sucção de detritos das fossas sépticas, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais: SEMPLAF, SEMECT, SEMAST e SEMSAU.

Prazo: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da ata de registro de preços.

Valor: Dá-se ao contrato o valor total de R\$ 132.750,00 (cento e trinta e dois mil e setecentos e cinquenta reais).

Data: Teixeiraópolis/RO, 13 de Maio de 2019.

Assinam:
BRAGA E FIM LTDA ME

Almiro Soares
Antônio Zotesso

 **ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS**
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/19
PROCESSO Nº 507/2019
OBJETO: Aquisição de Material Permanente de um Veículo Ambulância tipo "A" Remoção simples - e definida como veículo destinado ao transporte por condição de caráter temporário ou permanente em decúbito por horizontal conf. classificação est. pela portaria nº 2.048/GM/MS de 05/novembro/2002 e termo de CV nº 1101451712191040544
REALIZAÇÃO: Dia 28/05/2019.
ENVIO DA PROPOSTA: Até às 08:30 Horário de Brasília.
ABERTURA DA SESSÃO: Dia 28/05/2019 as 09:00 hs Horário de Brasília-DF.
ABERTURA DOS ITENS - (FASE DE LANCES): Dia 28/05/2019 às 09:00 hs.
LOCAL: site **www.portaldecompraspublicas.com.br**.
O Edital completo poderá ser obtido no site **www.parecis.ro.gov.br** Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (0xx69) 3447-1205
Fonte de Recurso: CV nº 1101451712191040544 Ficha 305 e Aquisição de Bens Móveis FMS 15% Ficha nº 182
VALOR ESTIMADO: - R\$ 88.333,33 -(Oitenta e oito mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

Parecis - RO, 13 de Maio de 2019

Valdemir A Raimundo
PREGOEIRO OFICIAL

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS-RO**
LICITANET
LICITAÇÕES ON-LINE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2019
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório supracitado, cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, AQUISIÇÃO DE MADEIRA SERRADAS EM PRANCHA E TOCOS QUADRADOS MADEIRA DE PRIMEIRA QUALIDADE: PEQUI ROSA**, que foi **ADJUDICADO** à(s) empresa(s):

Fornecedor: **MADETTRES COMERCIO DE MADEIRAS LTDA ME - 22.466.008/0001-80** Total Adjudicado **R\$ 18.120,00**

TOTAL GERAL DO PREGÃO		
Total Adjudicado	Total Orçado	Economia (%)
R\$ 18.120,00	R\$ 18.128,60	0,05%

Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 10.520/02.

Teixeiraópolis-RO, 14 de Maio de 2019.

ANTONIO ZOTESSO
PREFEITO



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA DO OESTE
ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA
O CONSELHO TUTELAR
ALVORADA DO OESTE/RO**

EDITAL Nº 001/2019

O (A) PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ALVORADA DO OESTE - RO, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei de nº 8.069/90 e pela Lei Municipal de nº 590, 16/12/2008. Torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** para o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2024, aprovado pela **RESOLUÇÃO Nº 002/2019**, do CMDCA local.

Seção 1. DO PROCESSO DE ESCOLHA:

1.1. O Processo de Escolha em Data Unificada é disciplinado pela Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, assim como e pela Lei Municipal de nº 590, 16/12/2008 e a Resolução nº 002/2019, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de 03/05/2019, sendo realizado sob a responsabilidade deste e fiscalização do Ministério Público;

1.2. Os membros do Conselho Tutelar local serão escolhidos mediante o sufrágio universal, direto, secreto e facultativo dos eleitores do município, em data de **06 de Outubro de 2019**, sendo que a posse dos eleitos e seus respectivos suplentes ocorrerá em data de **10 de Janeiro de 2020**;

1.3. Assim sendo, como forma de dar início, regulamentar e ampla visibilidade ao Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2024, torna público o presente Edital, nos seguintes termos:

Seção 2. DO CONSELHO TUTELAR:

2.1. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, sendo composto por 05 (cinco) membros, escolhidos pela comunidade local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida 01 (uma) recondução, salvo se tiver aprovação da Lei da Recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de escolha com os demais pretendentes;

2.2. Cabe aos membros do Conselho Tutelar, agindo de forma colegiada, o exercício das atribuições contidas nos art. 18-B, parágrafo único, 90, §3º, inciso II, 95, 131, 136, 191 e 194, todos da Lei nº 8.069/90, observados os deveres e vedações estabelecidos por este Diploma, assim como pela Lei Municipal de nº 590, 16/12/2008.;

2.3. O presente Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Alvorada do Oeste visa preencher as 05 (cinco) vagas existentes o colegiado, assim como para seus respectivos suplentes;

2.4. Por força do disposto no art. 5º, inciso II, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA, a candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas.

2.5. O conselho Tutelar é composto de 05 membros Titulares, funcionará de segunda a sexta-feira, das **07:30 às 13:30 na sede do Conselho Tutelar**, nos demais horários **Ininterruptamente em regime de plantão**, respeitando uma escala sequencial entre os conselheiros tutelares, **inclusive no período noturno, sábados, domingos e feriados**.

2.6. A condução do processo de escolha será estritamente observado nos termos constantes no ECA, Lei Federal 12.696/2012 e a partir do art. 5º da Resolução 170/2014, publicada pelo CONANDA.

Seção 3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS DOS CANDIDATOS A MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR:

I - Ser brasileiro, residir e votar no Município de Alvorada do Oeste há mais de 02 (dois) anos;

Título de eleitor, com o comprovante de votação ou justificativa nas 02 (duas) últimas eleições; Certificado ou declaração de conclusão do Ensino Médio; Duas fotos 3x4; Declaração de que não responde a processo administrativo;

Declaração de 03(três) pessoas da comunidade, comprovadamente idôneas, atestando idoneidade moral e social; Apresentar **atestado médico**, de pleno gozo das aptidões físicas e mentais, realização de teste psicológico atestando ser apto ou inapto, para exercício de Conselheiro Tutelar, realizado durante o período de inscrição (03/06/2019 à 14/06/2019);

Certidões negativas, civis, criminais dos últimos 05 (cinco) anos, do Tribunal Regional Eleitoral, Tribunal de Contas, e da administração pública municipal;

Xerox do comprovante da taxa de inscrição que será de R\$ 98,00 reais, mediante depósito bancário na conta do FUMDICA; (Art. 34, XI, Lei nº 590/08).

IV - Comprovação de estar no gozo de seus direitos políticos, através:

Certidões negativas, civis, criminais dos últimos 05 (cinco) anos, do Tribunal Regional Eleitoral, Tribunal de Contas, e da administração pública municipal;

V- Submeter -se à prova de conhecimento sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, a ser formulada pela comissão designada pelo CMDCA, aproveitamento mínimo de 60 % (cinquenta por cento);

A prova deverá ocorrer no dia 30 de Junho de 2019, das 07h30min às 11h30min horas, no CEEJA, e o teste básico de funcionalidade do computador e digitação de texto das 13h00min às 17h00min horas.

VI- Ter conhecimento de informática (comprovada teste básico de funcionalidade do computador e digitação de texto), aproveitamento mínimo de 50 % (cinquenta por cento); O teste de conhecimento de informática deverá ocorrer no dia 30 de Junho de 2019, com início das 13:00 horas não ultrapassando às 17:00 horas sendo que haverá um prazo estipulado pela comissão para cada candidato), no CEEJA, Centro.

VII - Casos excepcionais: Em caso do Suplente assumir dentro do 1º (primeiro) ano do quadriênio é considerado um mandato completo; Não estar respondendo a processo administrativo disciplinar ou ter sido penalizado com a destituição da função de Conselheiro Tutelar, nos 05 (cinco) anos antecedentes a eleição em qualquer parte do Brasil;

VIII- O Edital estará disponível no site da Prefeitura de Alvorada do Oeste/RO - www.alvoradooeste.ro.gov.br e setor de protocolo na sede da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Promoção da Criança e do Adolescente - SEMCA, Ministério Público - MP/RO.

Seção 4. Do Processo de Eleição

1. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA:

1.1. Inscrições e entrega de documentos no período de 03/06/2019 a 14/06/2019;

1.2. Publicação da relação dos candidatos inscritos: 17/06/2019;

1.3. Prazo para impugnação de candidatura: 18/06/2019 a 19/06/2019;

1.4. Apresentação de defesa pelo candidato impugnado: 20/06/2019 a 21/06/2019;

1.5. Julgamento de eventuais impugnações até: 24/06/2019;

1.6. Publicação da lista preliminar de candidaturas habilitadas 25/06/2019;

1.20. Prazo para revisão/impugnação de candidatura pelo Ministério Público: 30/07/2019 a 02/08/2019;

1.21. Publicação da relação das candidaturas deferidas, inclusive com o julgamento de eventual recurso pelo CMDCA: 05/08/2019;

1.22. Prazo para envio dos dados dos candidatos habilitados ao Pleito para inseminação das urnas eletrônicas pelo Tribunal Regional Eleitoral: 06/08/2019

1.23. Período da campanha eleitoral: 12/08/2019 a 04/10/2019;

1.24. Divulgação dos locais do processo de escolha: 12/08/2019;

1.25. Data do processo de escolha unificado: 06/10/2019;

1.23. Divulgação do resultado: até 08/10/2019;

1.26. Prazo para recurso: 08/10/2019 a 10/10/2019;

1.27. Julgamento dos recursos: 11/10/2019 a 17/10/2019;

1.28. Divulgação do resultado homologado pelo Presidente do CMDCA: 18/10/2019;

1.29. Formação inicial de: 04/11/2019 a 08/11/2019;

1.30. Prazo para impugnação de candidatura pelo Ministério Público: 11/11/2019 a 18/11/2019;

1.31. Posse: 10/01/2020.

Seção 5. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO:

I - Os conselheiros tutelares quando convocados, exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva sendo incompatível com exercício de outra função pública. Exercendo jornada de 40 (quarenta) horas semanais, sendo que nos feriados, finais de semana e período noturno dar-se-á em sistema de plantão interrompido e rodízio escalonado;

II - A função de Conselheiro Tutelar é de dedicação exclusiva;

III - Os conselheiros eleitos farão jus à remuneração de R\$ 1.431,00 (Mil Quatrocentos e Trinta e Um reais) com base no salário vigente.

IV - Os vencimentos recebidos pelo Conselheiro Tutelar, não gera relação de emprego com a municipalidade.

V - Nos casos de deslocamento fora do município, fará jus ao recebimento de diárias, tantas quanto necessárias para o bom desempenho de suas atividades, na mesma forma dos demais servidores, inclusive para efeitos de prestações de contas.

Seção 6 - DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CMDCA.

I - A Comissão Organizadora do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares de 2019, formada por 6 (seis) membros do CMDCA, conforme a resolução nº 01/2019 de 26 Abril de 2019. É Encarregada de analisar os pedidos de registros de candidaturas e dar ampla publicidade à relação dos representantes inscritos, bem como direcionar as ações e documentos necessários para o êxito do processo. É facultado a qualquer cidadão impugnar, dentro dos prazos contados da publicação em cada etapa;

II - Notificar os candidatos impugnados, garantindo-lhes prazo para apresentação de ampla defesa;

III - Caberão recursos dos candidatos qualquer decisão da Comissão Organizadora do Processo de Escolha, e o plenário do CMDCA se reunirá em caráter extraordinário para decisão com máxima celeridade;

7.1. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto no art. 140, da Lei nº 8.069/90 e art. 15, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA;

7.2. Existindo candidatos impedidos de atuar num mesmo Conselho Tutelar e que obtenham votação suficiente para figurarem entre os 05 (cinco) primeiros lugares, considerar-se-á eleito aquele que tiver maior votação; o candidato remanescente será reclassificado como seu suplente imediato, assumindo na hipótese de vacância e desde que não exista impedimento;

7.3. Estende-se o impedimento do conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma comarca;

7.4. A candidatura é individual, sendo vedada à vinculação a partido político, candidatos ou ocupantes de cargos eletivos.

7.5. Não possuir grau parentesco, em linha reta ou colateral, com candidatos ou membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e candidatos ou ocupantes de demais cargos eletivos;

7.6. É também impedido de se inscrever no Processo de Escolha unificado o membro do Conselho Tutelar que:

- a) tiver sido empossado para o segundo mandato consecutivo até o dia 10 de janeiro de 2016;
- b) tiver exercido o mandato, em regime de prorrogação, por período ininterrupto superior a 04 (quatro) anos e meio.

c) Será revogado a letra a) e b) do ponto 7.6, salvo se tiver aprovação da Lei da Recondução, Lei Federal 1783/2019.

Seção 8. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA:

8.1. O Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar observará o **calendário** anexo ao presente Edital;

8.2. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fará publicar editais específicos no Diário Oficial ou meio equivalente para cada uma das fases do processo de escolha de membros do Conselho Tutelar, dispondo sobre:

- a) Inscrições e entrega de documentos;
- b) Relação de candidatos inscritos;
- c) Relação preliminar dos candidatos considerados habilitados, após a análise dos documentos;
- d) Relação definitiva dos candidatos considerados habilitados, após o julgamento de eventuais impugnações;

- e) Dia e locais de votação;
- f) Resultado preliminar do pleito, logo após o encerramento da apuração;
- g) Resultado final do pleito, após o julgamento de eventuais impugnações; e
- h) Termo de Posse.

Seção 9. DA INSCRIÇÃO/ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

9.1. A participação no presente Processo de Escolha em Data Unificada iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento impresso, e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital;

9.2. A inscrição dos candidatos será efetuada pessoalmente na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alvorada do Oeste, na Avenida São Paulo nº 4816, Bairro Três Poderes, das 08h00min às 13h00min horas e/ou por meio de formulário eletrônico (www.alvoradooeste.ro.gov.br), entre os dias 03 de Junho de 2019 a 14 de 03 de Junho de 2019.

9.3. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente e sob pena de indeferimento de sua candidatura, apresentar cópia dos documentos autenticada:

a) Documentação contidas na Seção 3 - Dos Requisitos Básicos Exigidos dos Candidatos a Membro do Conselho Tutelar.

9.4. A falta ou inadequação de qualquer dos documentos acima relacionados será imediatamente comunicada ao candidato, que poderá supri-la até a data-limite para inscrição de candidaturas, prevista neste Edital;

9.5. Os documentos deverão ser entregues em duas vias para fé e contrafé;

9.6. Documentos digitalizados serão considerados válidos, desde que também apresentados os originais ou existentes apenas em formato digital;

9.7. Eventuais entraves à inscrição de candidaturas ou à juntada de documentos devem ser imediatamente encaminhados ao CMDCA e ao Ministério Público;

9.8. As informações prestadas e documentos apresentados por ocasião da inscrição são de total responsabilidade do candidato.

9.10. A taxa de inscrição será sempre no valor de

10% (dez por cento) do salário mínimo vigente e deverá ser feita mediante depósito bancário na conta do FUMDICA;

Seção 10. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

10.1. Encerrado o prazo de inscrição de candidaturas, a Comissão Organizadora Eleitoral designada pelo CMDCA efetuará a análise da documentação exigida neste Edital, com a subsequente publicação da relação dos candidatos inscritos;

10.2. A relação dos candidatos inscritos e a documentação respectiva serão encaminhadas ao Ministério Público para ciência, após a publicação referida no item anterior.

10.3. Depois de decorrido os prazos para impugnação e contraditório, serão publicados no portal oficial do Poder Executivo, lista dos candidatos aptos a realizar a prova de conhecimentos e teste básico de informática.

Seção 11. - DO EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO:

11.1. O exame de conhecimentos específicos, de caráter eliminatório, será realizado conforme cronograma previsto neste Edital, por meio de prova objetiva e dissertativa, e que abordará os conteúdos descritos neste Edital.

11.2. O exame de conhecimentos específicos de caráter eliminatório terá duração de 04 (quatro) horas, realizado por meio de prova objetiva com 50 (cinquenta) questões de múltiplas escolhas, contendo 04 (quatro) alternativas, "a", "b", "c" e "d", e 01 (uma) questão dissertativa. Nas questões de múltiplas escolhas, serão elas: 05 (cinco) de Língua Portuguesa, 05 (cinco) de informática, 05 (cinco) de Conhecimento Gerais, 05 (cinco) de Matemática e 30 (trinta) de Conhecimentos Específicos sobre o ECA.

11.3. As provas serão aplicadas na data provável de 30 de junho de 2019, na cidade de Alvorada do Oeste/RO, em local a ser divulgado no Diário Oficial do Município;

11.4. Os portões serão abertos às 7h e fechados às 7:30h (horário local), quando se dará início a aplicação das provas.

11.5. O (a) candidato (a) deverá comparecer ao local determinado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o início, munido de caneta esferográfica (tinta preta) de material transparente, protocolo de inscrição e/ou confirmação de inscrição e cédula oficial de identificação.

11.6. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o fechamento dos portões.

11.7. Ao entrar na sala de provas o Candidato deverá guardar em embalagem porta objetos fornecida pela equipe de aplicação, telefone celular desligado e quaisquer equipamentos eletrônicos, sob pena de ser eliminado do processo.

11.8. A Embalagem porta objeto devidamente lacrada e identificada pelo candidato, deverá ser mantida debaixo da carteira até o término de suas provas.

11.9. Após o início das provas, o (a) candidato(a), só poderá ir ao banheiro acompanhado por um fiscal de sala ou corredor;

11.10. O candidato terá inteira responsabilidade sobre a sua folha de respostas e não deverá rasurá-las ou danificá-las, pois estas não serão substituídas;

11.11. O candidato só poderá se ausentar do local de prova após uma hora do início da aplicação da prova, só podendo levar o caderno de prova na última hora para o término da aplicação da prova.

11.12. Participarão das provas apenas os (as) candidatos (as) cujas inscrições forem homologadas, conforme relação que será publicada no Diário Oficial do Município na data prevista neste edital.

11.13. O (a) Candidato (a) que não alcançar o aproveitamento de 60% (sessenta por cento) da parte objetiva da prova, estará automaticamente eliminado, não sendo corrigida a parte dissertativa.

11.14. Considerar-se-á apto a submeter-se ao processo de escolha (eleição), somente o (a) candidato (a) que obtiver aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da prova dissertativa/redação, sendo que a redação vale 20 pontos, o candidato que tirar abaixo de 10 pontos, estará automaticamente inapto, ou seja faz-se necessário atingir um mínimo de nota de 50% dos 20 (vinte) pontos da redação. A somatória total da prova objetiva, dissertativa/redação é igualmente 100 pontos.

Seção 12. - Dos Candidatos Que Necessitam De Atendimento Especial Para Realização Do Exame De Conhecimentos Específicos.

12.1 - O Candidato que necessitar de atendimento especial no dia de aplicação do exame de conhecimentos específicos deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários.

12.2 - A candidata que tiver necessidade de amamentar no dia de aplicação do exame de conhecimento específico deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

12.3. - A solicitação de atendimento especial será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

12.4. CRONOGRAMA:

CONTEÚDOS	QUANTIDADES DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Língua Portuguesa	10	2	20
Matemática	1	5	5
Conhecimento gerais	05	1	5
Noções de Informática	05	1	5
	10		
Conhecimentos Específicos	20	2	40
Redação	1	20	20
Totais		Valor mínimo 60%	Valor máxima 100%

I. Será eliminado, o candidato que não obtiver, pelo menos, 60% (sessenta por cento) dos pontos da Prova Objetiva e dissertativa/redação.

II. O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para o Cartão-resposta, que será o único documento válido para correção eletrônica.

III. A transcrição das alternativas para o Cartão-resposta e sua assinatura são obrigatórias e serão de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas nele contidas, pois a correção da prova será feita somente nesse documento. Assim sendo, fica o candidato obrigado, ao receber o Cartão-resposta, verificar se contém seu nome e o número do seu CPF olhando na lista de presença. Não haverá substituição de Cartão-resposta.

IV. Por motivo de segurança, poderão ser aplicadas provas de mesmo teor, porém com gabaritos diferenciados, de forma que, caberá ao candidato, conferir se a LETRA DO GABARITO OU A COR constante em seu cartão de resposta corresponde com o caderno de questões recebido. Caso haja qualquer divergência, o candidato deverá, imediatamente, informar ao fiscal de sala e solicitar a correção.

V. O candidato deverá marcar, para cada questão, somente uma das opções de resposta. Será considerada errada e atribuída nota 0 (zero) à questão com mais de uma opção marcada, sem opção marcada, com emenda ou rasura.

VI. O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova, após 60 (sessenta) minutos, contados do seu efetivo início.

VII. Ao final da prova, os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Fiscalização, atestando a idoneidade da fiscalização da prova, retirando-se da mesma de uma só vez.

VIII. O candidato só poderá levar o próprio exemplar do caderno de questões, se deixar a sala faltando 30 (trinta) minutos para o término do horário da prova.

IX. No dia de realização da prova não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da mesma e/ou aos critérios de avaliação.

X. Por motivo de segurança, somente é permitido ao candidato fazer qualquer anotação durante a prova em seu caderno de questões, não sendo permitida, nem mesmo, a anotação de gabarito.

XI. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal o Caderno de Questões, se ainda não o puder levar, o Cartão de Respostas a Folha de Resposta ou Redação, bem como todo e qualquer material cedido para a execução das provas.

DA PROVA DISCURSIVA/REDAÇÃO

I- Será aplicado Redação, de caráter classificatório e eliminatório, no mesmo dia e horário da Prova Objetiva, para todos os candidatos aos cargos de Conselheiros Tutelares de nível médio, valendo 20 (vinte) pontos, sendo realizadas dentro das 4h00 destinadas à realização das duas (Objetiva e Prova Discursiva/Redação).

II- A Redação deverá ser desenvolvida em forma de dissertação sobre tema que será divulgado no momento da prova.

III- A Prova Discursiva/Redação deverá ser desenvolvida em formulário específico (Folha de Resposta), personalizado, fornecido junto com o Cartão-resposta no dia da Prova Objetiva, sendo desidentificada pelo candidato, que deverá destacar o canhoto que contém seus dados cadastrais, sendo a Folha da Prova Discursiva/Redação o único documento válido

para correção.

IV- A Prova Discursiva/Redação deverá ser feita com caneta esferográfica azul ou preta, sendo eliminado o candidato que não obedecer ao descrito neste item.

V- Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar a Folha de Resposta ao Fiscal de sala, juntamente com o Cartão-resposta.

VI- Serão aprovados na Prova Discursiva/Redação os candidatos que obtiverem no mínimo 60%.

- DA PROVA PRÁTICA/DIGITAÇÃO.
Será aplicada Prova Prática de Digitação somente aos candidatos ao cargo de Conselheiros Tutelares que fez a Prova Objetiva e Redação. A Prova Prática de Digitação terá caráter eliminatório, sendo automaticamente eliminado do certame o candidato que não comparecer à referida prova.

A Prova Prática consistirá de digitação em microcomputador Pentium ou similar, em editor de texto *Microsoft Word* ou similar, de texto impresso, com aproximadamente 2000 (dois mil) caracteres, no tempo máximo de 10 (dez) minutos.

O candidato deverá estar apto a digitar em qualquer tipo de teclado, com a utilização do *mouse*. Não será permitida, em nenhuma hipótese, a interferência e/ou a participação de terceiros na realização da Prova Prática de Digitação. Na divulgação do resultado constará à condição obtida pelo candidato, enquanto aprovado ou reprovado, sabendo-se que será considerado reprovado, o candidato que não obtiver, no mínimo, 700 (setecentos) toques líquidos em 6 (seis) minutos e aprovados, os candidatos que igualarem ou superarem este quantitativo.

Os toques líquidos serão calculados, levando-se em conta, no tempo estipulado, o número de toques brutos, diminuindo-se os erros cometidos, segundo a fórmula: TL = TB - TE, onde:

TL = toques líquidos

TB = toques brutos

TE = toques errados

Os toques brutos correspondem à totalização do número de toques dados pelo candidato, incluindo vírgulas, espaços, pontos e mudanças de parágrafo.

Os erros serão observados toque a toque, comparando-se com o texto original, e será considerado 1.

- a) omissão e/ou inclusão de letras; falta ou excesso de sinais e/ou acentos; letras, sinais e/ou acentos errados; duplicação de letras;
- b) falta de espaço entre palavras; espaço a mais entre palavras ou letras; falta ou uso indevido de maiúsculas; falta de parágrafo e colocação de parágrafo onde não existe.

X. A prova será realizada em grupos. Serão impressas, ao término de cada grupo, duas cópias do que foi digitado, sendo uma, entregue ao candidato juntamente com o texto original e outra, retida pela coordenação da aplicação da prova, ambas assinadas pelo candidato e protocoladas pela equipe Organizadora da Prova.

XI- O candidato que terminar a digitação do texto antes do tempo determinado 10(dez) minutos, poderá proceder à revisão e correção que julgar necessária, dentro do tempo restante, arcando com todas as ocorrências motivadas por este procedimento, não devendo, o candidato, reiniciar o texto, pois estes toques não serão considerados.

XII- No local de prova, a ordem de chamada dos candidatos para o laboratório de informática será alfabética.

Seção 13. DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS:

13.1. A partir da publicação da lista definitiva dos candidatos habilitados a participação do processo seletivo, dentro do prazo estipulado, qualquer cidadão maior de 18 anos e capaz, poderá requerer a impugnação do postulante, em petição devidamente fundamentada a Comissão;

13.2. Findo o prazo mencionado no item supra, os candidatos impugnados serão notificados pessoalmente do teor da impugnação, começando a partir de então, a correr o prazo para apresentar sua defesa;

13.3. A Comissão Organizadora Eleitoral analisará o teor das impugnações e defesas apresentadas pelos candidatos, podendo solicitar a qualquer dos interessados a juntada de documentos e outras provas do alegado;

13.4. A Comissão Organizadora Eleitoral, contados do término do prazo para apresentação de defesa pelos candidatos impugnados, para decidir sobre a impugnação;

13.5. Concluída a análise das impugnações, a

Comissão Organizadora Eleitoral fará publicar edital contendo a relação preliminar dos candidatos habilitados a participarem do Processo de Escolha em data Unificada;

13.6. As decisões da Comissão Organizadora Eleitoral serão fundamentadas, delas devendo ser dada ciência aos interessados, para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital;

13.7. Das decisões da Comissão Organizadora Eleitoral caberá recurso à Plenária do CMDCA, no prazo de 01 (um) dia, contados da data da publicação do edital referido no item anterior;

13.8. Esgotada a fase recursal, a Comissão Organizadora Eleitoral fará publicar a relação definitiva dos candidatos habilitados ao pleito, com cópia ao Ministério Público;

13.9. Ocorrendo falsidade em qualquer informação ou documento apresentado, **seja qual for o momento em que esta for descoberta**, o candidato será excluído do pleito, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.

Seção 14. DA CAMPANHA E DA PROPAGANDA ELEITORAL:

14.1. Cabe ao Poder Público, com a colaboração dos órgãos de imprensa local, dar ampla divulgação ao Processo de Escolha desde o momento da publicação do presente Edital, incluindo informações quanto ao papel do Conselho Tutelar, dia, horário e locais de votação, dentre outras informações destinadas a assegurar a ampla participação popular no pleito;

14.2. É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação;

14.3. Os candidatos poderão dar início à campanha eleitoral após a publicação da relação definitiva dos candidatos habilitados, prevista neste Edital;

14.4. A propaganda eleitoral em vias e logradouros públicos observará, por analogia, os limites impostos pela legislação eleitoral e o Código de Posturas do Município, garantindo igualdade de condições a todos os candidatos;

14.5. Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de debates, entrevistas e distribuição de panfletos, desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular, vedada a veiculação por carro de som;

14.6. As instituições públicas ou particulares (escolas, Câmara de Vereadores, rádio, igrejas etc.) que tenham interesse em promover debates com os candidatos deverão formalizar convite a todos aqueles que estiverem aptos a concorrer ao cargo de membro do Conselho Municipal;

14.7. Os debates deverão ter regulamento próprio, a ser apresentado pelos organizadores a todos os participantes e à Comissão Organizadora Eleitoral designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência;

14.8. Cabe à Comissão Organizadora Eleitoral supervisionar a realização dos debates, zelando para que sejam proporcionadas iguais oportunidades a todos os candidatos nas suas exposições e respostas;

14.9. É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão), faixas, outdoors, camisetas, bonés e outros meios não previstos neste Edital;

14.10. É dever do candidato portar-se com urbanidade durante a campanha eleitoral, sendo vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes;

14.11. Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracterizada manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;

14.12. A violação das regras de campanha importará na cassação do registro da candidatura ou diploma de posse do candidato responsável, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

14.13 - Reunião do CMDCA como todos os candidatos no dia 29 (vinte e Nove) de Julho (segunda-feira) às 8 horas, para sortear os nomes e números dos candidatos, na sede do CMDCA/SEMCA. Todos os candidatos que disputarão o pleito eletivo devem comparecer, a ausência sem justificativa legal, eliminará o

candidato

14.14 – Os números dos candidatos iniciaram a partir do número 01, obedecendo à ordem crescente, por sorteio;

14.15 – A campanha eleitoral dos candidatos começará no dia 12 (doze) de Agosto de 2019 e encerrará no dia 04 (quatro) de Outubro de 2019;

14.16 – Não é permitido anexar no nome do candidato ou no seu sobrenome a empresa, repartição pública, igrejas ou outros, em casos omissos, consultarem a comissão.

14.17 – Fica proibido o transporte oficial/particular de Eleitores em carro ou outro meio de transportes, inclusive financiamento do candidato ou pessoas ligadas a ele para fins de transporte de eleitor, sob pena de impugnação do candidato e suspensão da ação.

Seção 15. DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR:

15.1. A eleição para os membros do Conselho Tutelar do Município de Alvorada do Oeste/RO, realizar-se-á no dia **06 de outubro de 2019**, das 08h às 17h, conforme previsto no art. 139, da Lei nº 8.069/90, Resolução nº 170 de 2014 do CONANDA;

15.2. A votação deverá ocorrer preferencialmente em urnas eletrônicas cedidas pela Justiça Eleitoral, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rondônia;

15.3. As cédulas para votação manual serão elaboradas pela Comissão Organizadora Eleitoral, adotando parâmetros similares aos empregados pela Justiça Eleitoral em sua confecção;

15.4. Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, codinomes, fotos e número dos candidatos a membro do Conselho Tutelar;

15.5. As mesas receptoras de votos deverão lavrar atas segundo modelo fornecido pela Comissão Organizadora Eleitoral, nas quais serão registradas eventuais intercorrências ocorridas no dia da votação, além do número de eleitores votantes em cada uma das urnas;

15.6. Após a identificação, o eleitor assinará a lista de presença e procederá a votação;

15.7. O eleitor que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação;

15.8. O eleitor poderá votar em apenas um candidato;

15.9. No caso de votação manual, votos em mais de um candidato ou que contenham rasuras que não permitam aferir a vontade do eleitor serão anulados, devendo ser colocados em envelope separado, conforme previsto no regulamento da eleição;

15.10. Será também considerado inválido o voto:

a) cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado;

b) cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação;

c) cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;

d) que tiver o sigilo violado.

15.11. Efetuada a apuração, serão considerados eleitos os 05 (cinco) candidatos mais votados, ressalvada a ocorrência de alguma das vedações legais acima referidas, sendo os demais candidatos considerados suplentes pela ordem de votação;

15.12. Havendo empate terá preferência ao candidato com o maior número de acertos na prova escrita e teste de informática. Continuando empatado será chamado o candidato com idade mais elevada, persistindo o empate, será chamado o candidato que apresentou maior tempo de atuação na área da infância e adolescência, continuando empatado é chamado o que residir por mais tempo no município.

Seção 16. DAS VEDAÇÕES AOS CANDIDATOS DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA:

16.1. Conforme previsto no art. 139, §3º, da Lei nº 8.069/90, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;

16.2. É também vedada a prática de condutas abusivas ou desleais que acarretem vantagem indevida ao candidato, como a “boca de urna” e o transporte de eleitores, dentre outras previstas na Lei nº 9.504/97 (Lei Eleitoral), pois embora não caracterizem crime eleitoral, importam na violação do dever de idoneidade moral que se constitui num dos requisitos elementares das

candidaturas;

16.3. Os candidatos que praticarem quaisquer das condutas relacionadas nos itens anteriores, durante e/ou depois da campanha, inclusive no dia da votação, terão cassado seu registro de candidatura ou diploma de posse, sem prejuízo da apuração da responsabilidade civil e mesmo criminal, inclusive de terceiros que com eles colaborem;

16.4. Caberá à Comissão Organizadora Eleitoral ou, após sua dissolução, à Plenária do CMDCA, decidir pela cassação do registro da candidatura ou diploma de posse, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

Seção 17. DA POSSE:

17.1. A posse dos membros do Conselho Tutelar será concedida pelo Prefeito Municipal ou seu representante, e pelo o Presidente do CMDCA, no dia **10 de Janeiro de 2020**, conforme previsto no art. 139, §2º, da Lei nº 8.069/90, na Câmara Municipal;

17.2. Além dos **05 (cinco)** candidatos mais votados, também devem tomar posse, os **05 (cinco) suplentes**, também observadas à ordem de votação, de modo a assegurar a continuidade no funcionamento do órgão, em caso de férias, licenças ou impedimentos dos titulares.

17.3. Para fins de organização, inscrição e demais procedimentos necessários à posse dos eleitos, os mesmos deverão apresentar as mesmas documentações fixadas na **Seção 3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS DOS CANDIDATOS A MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR.**

Seção 18 – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL.

I – Ao Final de todo o processo a Comissão Organizadora encaminhará relatório ao CMDCA, que fará divulgar no Diário Oficial, que encaminhará ao Ministério Público e divulgará na imprensa local os nomes dos 5 (cinco) candidatos eleitos Titulares para o Conselho Tutelar e seus respectivos suplentes, em ordem decrescente de votação;

Seção 19 - DA CAPACITAÇÃO.

19.1 - Realizar Capacitação Preparatória de Conhecimento do ECA para os candidatos Conselheiros Tutelares Eleitos Titulares e Suplentes de Alvorada do Oeste/RO, do dia 04 a 08 de Novembro de 2019.

19.2 - Os candidatos deverão participar o mínimo quatro (04) dias de capacitação.

19.3 - O candidato que não participar da Capacitação Preparatória de Conhecimento do ECA será cancelado seu registro de candidatura.

19.4 - A Capacitação será realizadas no período Diurno das 07:30 às 17:00 horas no CEEJA/Auditório com acompanhamento do CMDCA/SEMCA/MP.

Seção 20 – DOS RECURSOS.

I – Realizado o Processo seletivo, todo e qualquer problema de ordem disciplinar ou por motivo, deverão ser dirigidos à Presidência da Comissão Organizadora, protocolados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, respeitando os prazos estabelecidos neste edital;

II – Julgados os recursos o resultado final será homologado pela Presidência da Comissão Organizadora da Eleição;

III – O candidato poderá ter acesso às decisões da Comissão Organizadora para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital, mediante solicitação oficialmente;

IV – Das decisões da Comissão Organizadora caberá recurso a plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, que se reunirá em caráter extraordinário, para decisão com máximo de celeridade.

V – A decisão proferida nos recurso pela Comissão Organizadora é irrecorrível, na esfera administrativa.

VI – Esgotada a Fase recursal a Comissão organizadora fará publicar a relação dos candidatos aprovados, com cópia ao Ministério Público.

Seção 21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

21.1. Cópias do presente Edital e demais atos da Comissão Organizadora Eleitoral dele decorrentes serão publicadas, com destaque, nos órgãos oficiais de imprensa, no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste/RO, bem como afixadas no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e dos Centros de Referência de Assistência

Social (CRAS), Postos de Saúde e Escolas da Rede Pública Municipal e Estadual;

21.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora Eleitoral, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº 590/08 e Resolução nº 170/CONANDA;

21.3. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha em data unificada dos membros do Conselho Tutelar;

21.4. É facultado aos candidatos, por si ou por meio de representantes credenciados perante a Comissão Organizadora Eleitoral, acompanhar todo desenrolar do processo de escolha, incluindo as cerimônias de lauração de urnas, votação e apuração;

21.5. A votação ocorrerá Cidade de Alvorada do Oeste e nos Distritos de Terra Boa e Tancredópolis no dia 06 de outubro de 2019 nos seguintes locais:

Escolas: E.M.E.F Matilde Dutra Roza, E.E.E.F Joaquim Xavier de Oliveira, E.E.E.F.M. Santa Ana; E.M.E.F Monteiro Lobato (Distrito de Terra Boa), E.M.E.F Humberto de Campos (Distrito de Tancredópolis).

21.6. Cada candidato ao pleito disporá de 01 (um) fiscal por local de votação para acompanhar o processo de eleição no dia 6 de outubro de 2019, o fiscal deverá ser registrado junto a Comissão Organizadora com no mínimo 48 horas de antecedência. Na hora da apuração dos votos e etapas preliminares do certame somente 1 (um) fiscal por candidato poderá acompanhar;

21.7. Os trabalhos da Comissão Organizadora Eleitoral se encerram com o envio de relatório final contendo as intercorrências e o resultado da votação ao CMDCA;

21.8. O descumprimento das normas previstas neste Edital implicará na exclusão do candidato ao processo de escolha.

Publique-se

Encaminhe-se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário e Câmara Municipal local.

Alvorada do Oeste/RO, 03 de Maio de 2019

Frederico Pinho de Sousa Cruz

Presidente do CMDCA

ANEXO I

1. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA:

1.1. Inscrições e entrega de documentos no período de 03/06/2019 a 14/06/2019;

1.2. Publicação da relação dos candidatos inscritos: 17/06/2019;

1.3. Prazo para impugnação de candidatura: 18/06/2019 a 19/06/2019;

1.4. Apresentação de defesa pelo candidato impugnado: 20/06/2019 a 21/06/2019;

1.5. Julgamento de eventuais impugnações até: 24/06/2019;

1.6. Publicação da lista preliminar de candidaturas habilitadas 25/06/2019;

1.7. Recursos para o CMDCA: 26/06/2019 a 27/06/2019;

1.8. Publicação da relação das candidaturas deferidas, inclusive com o julgamento de eventual recurso pelo CMDCA: 28/06/2019;

1.9. Aplicação do Exame/Prova de conhecimento específico e teste de informática: 30/06/2019;

1.10. Prazo para publicação do gabarito provisório: 02/07/2019;

1.11. Publicação do resultado parcial: 03/07/2019;

1.12. Prazo para interposição de recursos do Gabarito: 04/07/2019 a 05/07/2019;

1.13. Resultado dos Recursos com gabarito oficial: 08/07/2019 a 09/07/2019;

1.14. Correção das Provas Dissertativas: 10/07/2019 a 12/07/2019;

1.15. Prazo para divulgação dos candidatos aprovados: 15/07/2019;

1.16. Prazo para interposição de recursos da prova dissertativa: 16/07/2019 a 17/07/2019;

1.17. Prazo para divulgação do Resultado Final, após recursos: 19/07/2019 a 22/07/2019;

1.18. Entrevista Psicológica: 24 e 25/07/2019;

1.19. Reunião com os candidatos para a escolha do número: 29/07/2019;

1.20. Prazo para revisão/impugnação de candidatura pelo Ministério Público: 30/07/2019 a 02/08/2019;

1.21. Publicação da relação das candidaturas deferidas, inclusive com o julgamento de eventual recurso pelo CMDCA: 05/08/2019;

1.22. Prazo para envio dos dados dos candidatos habilitados ao Pleito para inseedinação das urnas eletrônicas pelo Tribunal Regional Eleitoral: 06/08/2019

1.23. Período da campanha eleitoral: 12/08/2019 a 04/10/2019;

1.24. Divulgação dos locais do processo de escolha: 12/08/2019;

1.25. Data do processo de escolha unificado: 06/10/2019;

1.23. Divulgação do resultado: até 08/10/2019;

1.26. Prazo para recurso: 08/10/2019 a 10/10/2019;

1.27. Julgamento dos recursos: 11/10/2019 a 17/10/2019;

1.28. Divulgação do resultado homologado pelo Presidente do CMDCA: 18/10/2019;

1.29. Formação inicial de: 04/11/2019 a 08/11/2019;

1.30. Prazo para impugnação de candidatura pelo Ministério Público: 11/11/2019 a 18/11/2019;

1.31. Posse: 10/01/2020.

ANEXO II

Conteúdo Programático:

Língua Portuguesa: Compreensão e interpretação de textos; Classes gramaticais Acentuação gráfica; Tipologia textual; Ortografia e redação oficial; Acentuação gráfica; Emprego e flexões das classes de palavras; Emprego do sinal indicativo de crase; Verbos: conjugação, emprego dos tempos, modos e vozes verbais; Sintaxe da oração e do período; Pontuação; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal; Semântica. Redação.

Matemática: Raciocínio lógico matemático. Equação do 1º grau. Múltiplos e divisores de um número natural. MMC e MDC. Plano cartesiano. Funções e inequações do 1º grau. Juros simples. Porcentagem. Problemas do Raciocínio lógico numérico e quantitativo.. Operações Com Frações. Porcentagem. Potenciação. Radiciação. Operações com Números Reais. Razões e Proporções. Regra de Três simples.

Conhecimentos Gerais: Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança e ecologia, suas interações e suas vinculações históricas.

Informática: HARDWARE: Processador e Memória RAM, Periférico de Entrada e saída; WINDOWS; WORD; EXCEL e INTERNET.

Conhecimentos Específicos: Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA: Das Disposições Preliminares; Dos Direitos Fundamentais; Do Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade; Do Direito à Convivência Familiar e Comunitária; Da Família Natural; Da Família Substituída; Da Guarda; Da Tutela; Da Adoção; Do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer; Do Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho; Da Prevenção; Da Prevenção Especial; Dos Produtos e Serviços; Da Autorização para Viajar; Da Política de Atendimento; Das Entidades de Atendimento; Da Fiscalização das Entidades; Das Medidas de Proteção; Das Medidas Específicas de Proteção; Da Prática de Ato Infracional; Dos Direitos Individuais; Das Garantias Processuais; SINASE: das Medidas Socioeducativas; Da Advertência; Da Obrigação de Reparar o Dano; Da Prestação de Serviços à Comunidade; Da Liberdade Assistida; Do Regime de Semi-liberdade; Da Internação; Da Remissão; Das Medidas Pertinentes aos Pais ou Responsável; Do Conselho Tutelar; Das Atribuições do Conselho; Da Competência; Da Escolha dos Conselheiros; Dos Impedimentos; Do Acesso à Justiça; Da Justiça da Infância e da Juventude; Do Juiz; Dos Serviços Auxiliares; Dos Procedimentos; Da Perda e da Suspensão do Poder Familiar; Da Destituição da Tutela; Da Apuração de Ato Infracional Atribuído ao Adolescente; Da Apuração de Irregularidades em Entidade de Atendimento; Da Apuração de Infração Administrativa às Normas de Proteção à Criança e ao Adolescente; Da Habilitação de Pretendentes à Adoção; Dos Recursos; Do Ministério Público; Do Advogado; Da Proteção Judicial dos Interesses Individuais, Difusos e Coletivos; Dos Crimes e Das Infrações Administrativas; Das Infrações Administrativas; Disposições Finais e Transitórias; Lei Municipal de nº 590, 16/12/2008.

DER realiza provas práticas na capital e interior

Foto - Assessoria/Divulgação



Os novos contratados, no processo seletivo, devem trabalhar nas residências regionais e usinas de asfalto

(Da Redação) Desde o último dia 13 até o próximo dia 17 de maio, o Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos (DER) está realizando as provas práticas do processo seletivo simplificado 2019. São 103 vagas para as funções de operador de máquinas pesadas, operário e oficial de manutenção.

O diretor-geral do DER, coronel

Erasmus Meireles e Sá, destaca que há uma necessidade emergencial de servidores para atender a demanda de trabalho nas 14 residências regionais e quatro usinas de asfalto do Departamento. “Há um quadro crítico em que a malha viária, sob responsabilidade do governo de Rondônia, se encontra e a nova gestão está buscando resolver esta situação”, revelou o diretor.

Segundo a Comissão de Processo Seletivo, ao todo, houve 1285 inscrições e 700 classificados para as provas práticas com maqui-

nário e Teste de Aptidão Física (TAF) para os candidatos a operário e oficial de manutenção. Esta etapa está ocorrendo nas cidade de Ji-Paraná, Pimenta Bueno e na capital.

Edervanya Cardoso dos Santos, analista de Controle Interno do DER e membro da Comissão, explicou ainda que o resultado será divulgado no dia 28 de maio e os aprovados serão convocados para trabalharem sob contrato por tempo determinado por seis meses, de 1º de junho a 30 de novembro deste ano.

EDITAL DE USUCAÇÃO ADMINISTRATIVO.

SABRAM quantos e presente Edital, visto ou dele conhecimento tiverem que, o Senhor: **MAX JEAN BUSS**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, zilóteno, natural de São Gabriel/RS, filho de NELSON BUSS e MARIA DO CARMO BONATTO BUSS, portador da Cédula de Identidade nº 549.262/RS-DECC, inscrito no CPF/MF sob nº 564.810.472-34, residente e domiciliado à Av. Bahia, 4155, Centro, Alta Floresta D'Oeste-RO, REQUEREU neste Serviço Registral o Pedido para admitir o reconhecimento do Usucapião Administrativo, referente ao Imóvel denominado: **LOTE RURAL N.º 13 E 13 (TREZE E QUINZE), DA GLEBA RIO BRANCO, PATRILABELIA, FAZENDA CHUVA CHORA, LOCALIZADO NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, Com a área de 83.5171 ha (oitenta e três hectares, cinquenta e um ares e vinte e um centímetros). Imóvel rural devidamente cadastrado no INCRA sob o nº 951.964.486.612-3, área total 83.5545 ha (oitenta e três hectares, cinquenta e cinco ares e quarenta e cinco centímetros), com o perímetro de: 4.392,51 metros, mod. rural 90.4701 ha, de mod. fiscal 0,92 mod. fiscal 90.0000 ha, de mod. fiscal 1.3226, insc. mo. par. 410 ha. Imóvel rural devidamente cadastrado na receita federal conforme NIF nº 7.157.084-8, com os limites, confrontações, descrição de perímetro e descrição de PARCELA seguintes:**

VFRTE		SEGMENTO YANTE		DESCRICAÇÃO DE PARCELA			
Código	Longitude	Latitude	Altitude(m)	Código	azimute	Dist(m)	confrontação
ser-fm-0751	62°04'46,399"	12°22'23,319"	209,731	ser-fm-0752	170°19'	114,22	com o Lote 12 da gleba Rio Branco
ser-fm-0752	62°22'39,05"	12°22'39,06"	209,894	ser-fm-0753	170°28'	128,5	com o Lote 14 da gleba Rio Branco
ser-fm-0753	62°04'45,259"	12°22'24,118"	210,101	ser-fm-0754	170°18'	244,74	com o lote 14 da gleba Rio Branco
ser-fm-0754	62°29'43,43"	12°22'24,118"	209,89	ser-fm-0755	202°19'	1691,43	com o lote 14 da gleba Rio Branco
ser-fm-0755	62°05'39,432"	12°22'24,118"	215,444	ser-fm-0756	346°26'	248,5	com a Linha 148
ser-fm-0756	62°05'41,358"	12°22'24,118"	218,734	ser-fm-0757	346°34'	244,32	com a Linha 148
ser-fm-0757	62°29'43,236"	12°22'24,118"	216,453	ser-fm-0758	82°23'	1726,01	com o lote 11 da gleba Rio Branco

todo conforme planta e memorial descritivo que ficam fazendo parte integrante do presente escritura, firmados pelo Engenheiro ANTONIO TAVARES DA SILVA CREA 2º D AC. ART. V. 830/0191538, desde a data de 27 (vinte e sete) de dezembro (12) do ano de dois mil e quatorze (2014), e sendo que conforme testemunhas convidadas pelo Magistrado desta cidade e comarca, bem como o reconhecimento de posse do imóvel pelo Magistrado, em nome do Senhor: **JOAO BATISTA TEIXEIRA**, maior e capaz, agricultor, natural de Bela Vista, Paraná/PR, filho de IZAIAS ALVES TEIXEIRA e SERRAVALLE GONÇALVES TEIXEIRA, portador da Cédula de Identidade nº 13.053.439 - SSPSP, inscrito no CPF/MF sob nº 361.194.909-49, casado com **MARIA ALCARON TEIXEIRA**, maior e capaz, do Lar, natural de Alta Floresta D'Oeste-RO, filha de FRANCISCO ALCARON GOMES e APARECIDA FERNANDES ALCARON, portadora da Cédula de Identidade nº 18.946.630 - SSPSP, inscrita no CPF/MF sob nº 009.434.032-35, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime de Comunhão Parcial de Bens na Vigência da Lei 6615/77, residentes e domiciliados à Av. São Paulo, nº. 3.604, Santa Felicidade, Alta Floresta D'Oeste-RO, deixando evidente a data da ocupação do referido imóvel é de 1.993 (um mil novecentos e noventa e três), assim sendo juntando a posse do atual proprietário o Solicitante anteriormente mencionado e a posse de seus antecessores, totaliza 26 (vinte e seis) anos da referida posse. Sendo que foi comprovada a posse do SOLICITANTE, conforme INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL RURAL, datado de 27 de dezembro de 2.014, contraído este firmado com o SR. **ADRIANO MGLIORINI PLASTER**, brasileiro, casado, nos termos do Assento de Casamento nº 282, Fls. 022 do Livro B-45, em data de 07/12/2006, maior e capaz, Lavrador, natural de Alta Floresta D'Oeste-RO, filho de RAULINO PLASTER e JUDITE MGLIORINI PLASTER, portador da Cédula de Identidade nº 128123/SESBEORO, inscrito no CPF/MF sob nº 936.012.562-06, residente e domiciliado na Linha 60, Km 02, Zona Rural, Alta Floresta D'Oeste-RO e SUA ESPOSA: Foi devidamente requerido pelo Solicitante e seu Advogado. O procedimento do USUCAÇÃO Administrativa nos termos do artigo 5º e seguintes da constituição Federal Fl. 1.968, bem como o art. 1.071, caput e Incisos do Novo Código de Processo ART. 1071. E Capital III do Título V da Lei n. 6915 de 31 de dezembro de 1.973 (Lei de Registros Públicos), ART. 216-A, da referida Lei. E conforme PROVIMENTO N. 004/2017, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Rondônia, datado de 23 de março de 2.017, em seu ART. 17, Com todos os seus termos e Parágrafo. Sendo que foi devidamente requerido a este serviço registral o Usucapião Extraordinário, parágrafo único do art. 1.240-A, código civil Brasileiro. SE ALGUM SOUBER DE ALGUM IMPEDIMENTO, sob o acima descrito que apresente ao Serviço Registral de Alta Floresta D'Oeste-RO, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste Edital. O referido é verdade e dou-lo para constar. Maria de Souza - Registradora. Alta Floresta D'Oeste-RO, 14 de maio de 2019

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA BRASÍLIA D'OESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/PMMNO/2019
PROCESSO Nº 244/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA BRASÍLIA D'OESTE - RO
CONTRATADA: DELTRACTOR INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS EIRELI

DO OBJETO
O objeto do presente termo contratual é:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Vassoura Recolhedora hidráulica : nova, com especificações mínimas a seguir : largura do trabalho de 1.524 mm, escovas com diâmetro de 660 mm, reservatório com capacidade para 0,4m³, engate rápido, que pode ser aplicada para todas as marcas de mini carregadeiras.	01	RS15.950,00	RS15.950,00
2	Fresadora para asfalto - nova, com especificações mínimas a seguir : largura de trabalho de 610 mm (24"), profundidade de corte de 152 mm, peso máximo operacional 963 kg, engate rápido, que pode ser aplicada para todas as marcas de mini carregadeiras Ideal para manutenção de estradas e preparação de canteiros.	01	RS68.500,00	RS68.500,00
3	Capinadeira Hidráulica : com engate rápido, que pode ser aplicada para todas as marcas de mini carregadeira. Peso do acessório de até 250kg, disco com capacidade mínima de 40 cabos de aço na medida mínima de 3/4, com ajuste de ângulo e raio de operação com proteção regulável em cortina de borracha e tela de aço contra arremesso de objetos, pressão mínima de 150 a 250. Com disco na largura mínima de 500mm.	01	RS15.640,50	RS15.640,50

conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos Anexos do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2019, partes integrantes e inseparáveis do mesmo, que constituem o Processo nº 244/2019.

DO VALOR
Atribui-se ao respectivo contrato o valor de **RS100.090,50** (cem mil, noventa reais e cinquenta centavos), conforme consta da Proposta de empresa vencedora do pregão 21/2019.

DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da futura nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada e constatado o recebimento definitivo do objeto. O pagamento será efetuado da seguinte forma: EM ATÉ 30 DIAS após o recebimento definitivo do objeto, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade, conforme o art. 5º, caput, da Lei Federal 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
A despesa decorrente da pretensa contratação correrá por conta dos recursos consignados ao Município de Nova Brasília D'Oeste na seguinte funcional programática: 02.007.26.782.0013.1.526.4.4.9.0.52.00.00 - 2014 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, projeto atividade 26.782.0013.1.526. CONVÊNIO FHITA 2018, Nota de Empenho nº 764/2019.

DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da assinatura do presente contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

DA RATIFICAÇÃO
Fica ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 32/2019 anexado ao processo administrativo 244/2019.

DO FORO
Fica eleito o Foro da comarca de Nova Brasília D'Oeste para dirimir questões decorrentes da execução do presente contrato.
DATA: 08.05.2019.

PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL

A empresa **L.M. SOUZA OLIVEIRA EIRELI**, localizada à Avenida Marechal Rondon, Nº 4231, Bairro Centro, inscrita no CNPJ Nº 30.273.249/0001-31, município de Alvorada do Oeste, torna público que solicitou da SEDAM - Secretaria Estadual de Desenvolvimento Ambiental em 08 de maio de 2019 (**Licença Prévia**) para atividade de comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP).

PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL

A empresa **L.M. SOUZA OLIVEIRA EIRELI**, localizada à Avenida Marechal Rondon, Nº 4231, Bairro Centro, inscrita no CNPJ Nº 30.273.249/0001-31, município de Alvorada do Oeste, torna público que solicitou da SEDAM - Secretaria Estadual de Desenvolvimento Ambiental em 08 de maio de 2019 (**Licença de Instalação**) para atividade de comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP).

PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL

A empresa **L.M. SOUZA OLIVEIRA EIRELI**, localizada à Avenida Marechal Rondon, Nº 4231, Bairro Centro, inscrita no CNPJ Nº 30.273.249/0001-31, município de Alvorada do Oeste, torna público que solicitou da SEDAM - Secretaria Estadual de Desenvolvimento Ambiental em 08 de maio de 2019 (**Licença de Operação**) para atividade de comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP).

SOFT ASSESSORIA CONTÁBIL

AUDISNEI ROSA LEANDRO -CRC-RO: 005490/0-6

Abertura e encerramento de empresas em geral
DIRPF - DIRPJ - rotinas contábil em geral

Rua Abílio Freire, 488 - Ji-Paraná (RO) - Fone: 3422-4702